



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã - CEP 18935-000 fone/ fax (14) 3375-950

LEI Nº 342, DE 28 DE ABRIL DE 2008.

= Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, através de Convênio firmado com o Ministério da Agricultura:

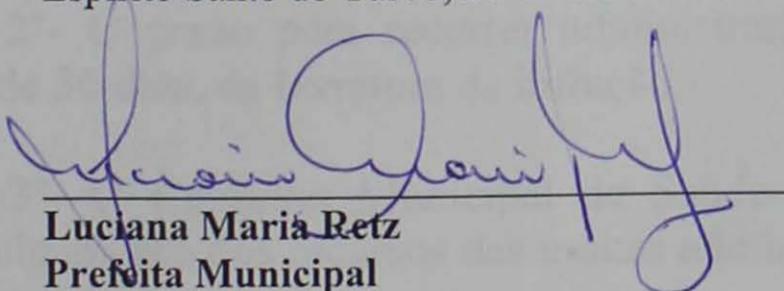
02.-	Poder Executivo		
02.07.00.-	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		
20.605.0010.2.016			
4.4.90.52.00-	Equip. e Material Permanente-	Fonte:05	R\$ 160.000,00

Artigo 2º- Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão por conta de repasses efetuados através do Convênio com o Ministério da Agricultura.

Artigo 3º- Fica também autorizado o Departamento de Contabilidade municipal, suplementar o presente Crédito Adicional Especial se necessário e de acordo com repasses a serem efetuados através do referido Convênio.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Espírito Santo do Turvo, 28 de abril de 2008.



Luciana Maria Retz
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P

Registrado nesta Secretaria sob nº
342, fls. 18, Livro nº 01